

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 376, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000859/2017-19 e do Despacho Ministerial de 17 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 68/2017, referente ao processo e-MEC 201352540, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Serviços Jurídicos, tecnológico, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Paraíso do Norte, código 4661, com sede na Rua Olavo Bilac n. 98, no município de Paraíso do Norte, no Estado do Paraná, mantida pelo Instituto Paraíso do Norte de Educação e Cultura Ltda IPNEC -ME, com sede no município de Paraíso do Norte, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 78, de 25.04.2017, Seção 1, página 16)